



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

Lei nº 104 de 26 de junho de 1969

Dispõe sôbre denominação de Logradouro ' público.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, "faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica denominada praça "ALEXANDRE MATIAS", a praça existente nesta cidade, localizada em frente ao Mercado Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Faço da Prefeitura Municipal de Jericó, 26 de junho de 1969.

Lauro Pereira da Paixão - Prefeito

João Neto de Freitas - Secretário